



MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
07.976.147/0022-95
Rua Otávio Tarquínio de Souza, 23 - São Paulo / SP
CEP: 04613-000 Fone: 551123777000 / Fax: 551123777000

CAMPINAS CENTRO
07.976.147/0022-95 -
Doutor Moraes Salles, 2110 - Campinas / São Paulo
CEP: 13100-201 Fone: 551932941168 / Fax: 551932941271

FATURA Nº 1410456

Valor Fatura
R\$ 2.139,90
Data Emissão
13/12/2016
Data Vencimento
13/12/2016

Valor por extenso: **Dois Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos**

Cliente: Carlos Henrique Focesi Sampaio - CPF/CNPJ: 061.972.778-08
Endereço: Camara dos Deputados Anexo IV Gabinete 207 Brasília – DF
Cep: 70160900

Contrato: 2109848/9
Período de Locação: 05 /11/2016 17:30:00 a 06/12/2016 17:30:00
Frota:
• Placa: PY176S1
• Grupo: FX
• Modelo: HB20 S Confort Plus 1.6 Flex 16V Aut

Itens da Locação

Diária R\$ 2.139,90

Valor Bruto R\$ 2.139,90

Total da Fatura R\$ 2.139,90

* Dispensa da emissão de NF conforme Lei 8846/94 art 1º § 2º Lei 9532/97

RECEBEMOS EM 13, 12, 16

mov/

Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO (CQC) CAMPINAS CENTRO

Contrato: 2189948 - Mensal - Local de Ret. (CQC) CAMPINAS CENTRO
Fechado: Inicio: 06/11/2016 17:30
Reserva: MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95

Local de Dev. (CQC) CAMPINAS CENTRO
Terminou: 06/12/2016 17:30
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0022-95
Avenida Doutor Moraes Sales, 2110 - Campinas - São Paulo
Tel: 551932941168

MYSTIGA/888 Avenida Doutor Moraes Sales, 2110 - Campinas - São Paulo

Atendente: Tel. 551932941168

Segunda a sexta das 07:00h às 20:00h | Sábado das 08:00h às 14:00h | Domingos e feriados: Fechada.

IZANE MARCELLE Segunda a sexta das 07:00h às 20:00h | Sábado das 08:00h às 14:00h | Domingos e feriados: Fechada.

Cliente: Carlos Henrique Focasi Sampaio - CPF/CNPJ: 061.972.778-08

Endereço: Camara dos Deputados Anexo IV Gabinete 207 Brasília - DF

Cep: 70160900

Placa: PM7681
- HR20 S Comfort KM Ent: 5110
Plus 1.6 Flex Aut Combustível Ent: 8/8 16 V
Grupo: Data/Hora Ent: 06/11/2016 17:30:00

KM Dev: 10110 Combustível: R\$ 5,00/litro.
Combustível Dev: 8/8 Lavagem Completa: R\$ 150,00.
Data/Hora Dev: 06/12/2016 17:30:00

FX
Tabela: 3MCA35

Franquia de KM: CONTROLADO
Total KM Franquia: 167 (por dia)
Valor KM Excedente: R\$0,64 por KM excedente
Total KM Rodado: 5000km

FORMA DE PRÉ-PAGAMENTO: A vista - Valor: R\$2.139,90

| Valores da Locação | Qtd | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
|----------------------|-----|----------|--------|-------------|-----------------|
| Diária | 30 | 71,30 | | 71,30 | 2.139,90 |
| Total a Pagar | | | | | 2.139,90 |

Proteção e Cobertura:

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 2.500,00
Coparticipação Proteção contra 3ºs (AL) R\$ 1.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 150.000,00
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 300.000,00

PROCURAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, LOCATÁRIO e LOCADORA celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo tratadas.

CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e aceita aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número R-773.962, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, ficando responsável pelo veículo desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público está disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.

CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO e condutor (es), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infator, nos casos de multas de trânsito em geral, infrações e penalidades na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.

CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO assume a responsabilidade por todas as infrações emocionais e despesas decorrentes da suspensão do veículo durante o período de vigência deste contrato, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que atribuída a outra numeração de Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daquelas, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Por meio desta, o LOCATÁRIO nomeia expressamente a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito do LOCATÁRIO, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 15% a título de taxa administrativa. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO declara ao cliente da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.005 de 03/03/2007 (Resolução), fica restrita circulação de veículos no centro organizado da cidade de São Paulo das 7h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa o dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (3 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.

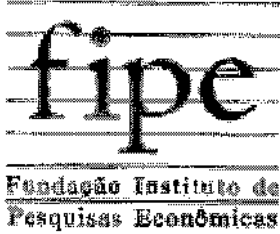
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO declara ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em boas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.

CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO declara ter ciência de que o veículo deve ser utilizado exclusivamente no território brasileiro, sob pena de infração contratual e perda das proteções contratadas, responsabilizando-se única e exclusivamente por todo e qualquer dano causado ao veículo e/ou a terceiros.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO se obriga a pagar todos os valores decorrentes da locação, bem como de todas as despesas aplicadas, tais como: as diárias, coparticipações, proteções contratadas, taxas administrativas, horas extras, combustível, taxa de retorno, quando aplicável, e acessórios.

Cliente
Carlos Henrique Focasi Sampaio
061.972.778-08

Atendente
IZANE MARCELLE DE ALMEIDA

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA POR CÓDIGO FIPE - FIPE**

| | |
|--------------------|---|
| Mês de referência: | novembro de 2016 |
| Código Fipe: | 015134-3 |
| Marca: | Hyundai |
| Modelo: | HB20S Ocean 1.6 Flex 16v 4p Aut. |
| Ano Modelo: | 2017 Gasolina |
| Autenticação | 0vrxb76s9318 |
| Data da consulta | quinta-feira, 1 de dezembro de 2016 08:12 |
| Preço Médio | R\$ 56.925,00 |

| | | | |
|---|--|---|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADANIA | | SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULO DE VIATURAS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS | |
| 0124170 AMENDE | | MG Nº 0124170 | |
| 07/00 | | 2014 | |
| 198HE312 | | 01 | |
| 07.23 | | 01092803351 | |
| 2015 | | 01 | |
| 16 HYUNDAI HB206 1.4 | | PRÊMIO TARIFÁRIO | |
| 2015 | | 01 | |
| EMERSON | | 45,30 | |
| 5,05 | | 50,35 | |
| 105,65 | | 0,45 | |
| 21/09/2016 | | 20/09/2016 | |
| SEGURODORA LUV S.A. DPVAT CNPJ: 07.000.000/1444 www.luv.com.br | | | |